PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 753/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 - DIVISAO DOFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2.033 – Transporte de Pacientes

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 340.000,00

FR 518 – Investimento em Saúde

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 518 no valor de R\$ 340.000,00, originária da Portaria 644/2020 SESA, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrito abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 - DIVISAO DOFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes

3.1.90.11.0000 – Vencimento e Vantagens fixas

R\$ 25.000,00

FR 000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL